



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Sítio do Quinto

PRAÇA TANCREDO NEVES, 68 - CEP 48.565-000
SÍTIO DO QUINTO - BAHIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO No. 10¹⁹ DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores para a legislatura que se inicia em 1º. de janeiro do ano de 2005, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SITIO DO QUINTO, faz saber que os Vereadores aprovam e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Os subsídios dos vereadores para vigorar na legislatura a partir de 1º de janeiro de 2005, corresponderá a 30% (trinta por cento) do subsidio percebido pelo Deputado Estadual, sendo que, para o Presidente da Câmara corresponderá a 33% (trinta e três por cento) do subsidio percebido pelo Deputado Estadual .

Art. 2º. Em nenhuma hipótese total da despesa com a remuneração dos vereadores ultrapassará o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 3º. Para efeito do cumprimento desta Resolução entende-se como Receita Municipal o conjunto de ingressos financeiros com fontes e fatos geradores próprios e permanentes, excluindo-se Operações de Créditos e outras das quais surjam obrigações co terceiros a exemplo de Convênios e Alienação de bens.

Art. 4º. A receita base da remuneração será a do mês imediatamente anterior ao do pagamento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE SITIO DO QUINTO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 30 DE SETEMBRO DE 2004.

JOSE OLIVEIRA SANTOS

Presidente

CLEIGIVALDO CARVALHO S. ROSA

1º Secretario

ORONES BATISTA DE CARVALHO

Vice- Presidente

MARCO ANTONIO P. DE ANDRADE

2º Secretario

Apresentação: 01.11.2004.

1ª discussão: 08.11.2004.

2ª discussão: 12.11.2004.

Votação em 29.11.2004.

Encerrado em 12.12.2004.